RESOLUÇÃO Nº 034/90

Concede licença de 3 dias
do cargo de Vereador ao
Sr.
JOSÉ CARLOS TRAFANI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ... RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente concedida a licença do cargo de Vereador por 3 (três) dias ao Sr. JOSÉ CARLOS TRAFANI, referente aos dias 19 e 30 de novembro e 03 de dezembro, conforme Atestado Médico em anexo.
ARTIGO 2º :- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 22, inc. 1º da Lei Orgânica do Município.
ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18.12.90

Aquevirque Antonio Nholla
Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 035/90

Concede licença de 2 dias
do cargo de Vereador ao
Sr.
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a se-

guinte ... RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente concedida a licença do cargo de Vereador por 2 (dois) dias ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS C. ARTEN, ref. a 09 e 26 de outubro conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- A referida licença está sendo concedida com base no Artigo 22, inc. 1 da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18.12.90

Aquevirque Antonio Nholla

Presidente

.....

RESOLUÇÃO Nº 036/ 90

Concede lincença por 01 dia
do cargo de Vereador ao
Sr. AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. paulo aprovou e o Presidente, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente concedida licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. AQUEVIRQUE ANTONIO NHOLLA, em 26 de novembro de 1.990, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- A licença ora concedida será com base no Artigo 22, inciso I da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03.01.91

Aquevirque Antonio Nholla

Presidente

.....